

RESOLUÇÃO DPG N° 208, DE 20 DE JULHO DE 2023

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo FIFA Feminina 2023, na Austrália e Nova Zelândia, no período de 20 de julho a 20 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a portaria MGI n° 3.814/23 do Governo Federal,

CONSIDERANDO o Decreto do Governo de Estado do Paraná n° 2844/2023,

CONSIDERANDO o ato da comissão executiva n° 31028/2023 da Assembleia Legislativa do Paraná,

RESOLVE

Artigo 1º. O expediente nas sedes e setores da Defensoria Pública, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira Copa do Mundo FIFA Feminina 2023, será iniciado:

I – às 10h, quando os jogos começarem às 07h, facultando-se o atendimento ao público iniciar-se a partir das 9h30; e

II – às 10h30, quando os jogos começarem às 08h.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná